



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO PLENÁRIO DO TJM/RS
SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO HÍBRIDA Nº 3.820,
DE 15/02/2023, ÀS 14H.

Em 15/02/2023, às 14H03min, verificada a existência de quórum regimental, foi aberta a Sessão Ordinária de Julgamento Híbrida do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, com a presença dos(a) Excelentíssimos(a) Desembargadores(a) Militares Presidente Dr. Amilcar Macedo, Cel. Sergio Brum (Gab. 02), Paulo Mendes (Gab.03), Dr. Fernando Lemos (Gab.04), Cel. Fabio Duarte Fernandes (Gab. 05), Dra. Maria Moura (Gab.07) e, como representante ministerial, do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr. Alexandre Lipp João, além da Ilmo. Sra. Secretária de Plenário Bárbara Collares; **na qual, foram julgados os seguintes processos judiciais:**

01) Habeas Corpus Criminal nº 0090001-85.2023.9.21.0000.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Rodrigo Mohr (Gab 01).
- **Paciente(s):** Ten. RR Lauro Luiz Henkes.
- **Impetrante(s):** Fábio César Rodrigues Silveira (OAB/RS nº 34.049) e Luiza Verissimo Duncan Goularte (OAB/RS nº 79.594).
- **Impetrado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Autoridade(s) Coatora(s):** Juíz de Direito da Auditoria Militar de Porto Alegre/RS, Dr. Francisco José de Moura Muller.
- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator Exmo. Des. Mil. Cel. Rodrigo Mohr, assim como do voto-vista do Exmo. Des. Mil. Cel. Paulo Mendes, denegar a ordem de Habeas Corpus. Ausente, nesta sessão, em razão do período férias regulamentares, o Exmo. Des. Mil. Cel. Rodrigo Mohr. Participaram da sessão de julgamento, além da presidência, os Exmos. Des. Mil. Cel. Sergio Brum, Cel. Paulo Mendes, Dr. Fernando Lemos, Cel. Fábio Duarte Fernandes, Dra. Maria Moura e Procurador de Justiça Dr. Alexandre Lipp João.

02) Apelação Criminal nº 0070373-15.2020.9.21.0001 (Sustentação Oral)

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Fábio Duarte Fernandes (Gab 05).

- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Dr. Fernando Lemos (Gab. 04).
- **Recorrente(s):** Sd. Bruno Ribeiro Machado.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Mário de Matos Barcelos (OAB/RS nº 76.275).
- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator Exmo. Des. Mil. Cel. Fábio Duarte Fernandes, afastar a preliminar arguida pelo Ministério Público e, no mérito, negar provimento ao apelo defensivo. Ausente, em razão do período férias regulamentares, o Exmo. Des. Mil. Cel. Rodrigo Mohr. Participaram da sessão de julgamento, além da presidência, os Exmos. Des. Mil. Cel. Sergio Brum, Cel. Paulo Mendes, Dr. Fernando Lemos, Cel. Fábio Duarte Fernandes, Dra. Maria Moura e Procurador de Justiça Dr. Alexandre Lipp João.

03) Habeas Corpus Criminal nº 0090090-45.2022.9.21.0000.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Fábio Duarte Fernandes (Gab 05).
- **Paciente(s):** Jonas Anencir Sorge, Marcus Caetano Reichert dos Santos, Sérgio Ângelo Kist Martins, William Rosso Strock
- **Impetrante(s):** Vania Jussara Leitão Barreto (OAB/RS nº 29.783).
- **Impetrado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Autoridade(s) Coatora(s):** Juíza de Direito da Auditoria Miliar de Passo Fundo/RS, Dra. Mariluce Dias Bandeira Muller.
- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, os termos do voto do Relator Exmo. Des. Mil. Cel. Fábio Duarte Fernandes, denegar a ordem de Habeas Corpus. Ausente, em razão do período férias regulamentares, o Exmo. Des. Mil. Cel. Rodrigo Mohr. Participaram da sessão de julgamento, além da presidência, os Exmos. Des. Mil. Cel. Sergio Brum, Cel. Paulo Mendes, Dr. Fernando Lemos, Cel. Fábio Duarte Fernandes, Dra. Maria Moura e Procurador de Justiça Dr. Alexandre Lipp João.

04) Apelação Criminal nº 0070068-85.2021.9.21.0004.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Dr. Fernando Lemos (Gab.04).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Paulo Mendes (Gab.03).
- **Recorrente(s):** Ministério Público.
- **Recorrido(s/a/as):** Ten. Evandro Carlos da Silva; e ex-Sd. Mateus Scherer.
- **Advogado(s/a/as):** Carolina Scherer Balestro (OAB/RS nº 70.800).
- **Defensor(es/a/as) Público(s/a/as):** Felipe Facin Lavarda (DPE nº 2.546.167) e Fábio da Costa Nery (DPE nº 2.522.977), Eduardo Escobar Ferron (DPE nº 4.284.550).
- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por maioria, dar provimento à Apelação, para julgar procedente a denúncia e condenar o 1º Ten. Evandro Carlos da Silva e o Ex-Sd. Mateus Scherer à pena

de 1 (um) ano de reclusão e, também por maioria, fixar o regime inicial aberto, nos termos do voto do Relator Exmo. Des. Mil. Dr. Fernando Lemos, que foi acompanhado, em sua totalidade, pelo Exmo. Des. Mil. Cel. Fábio Duarte Fernandes e, em parte, pelo Exmo. Des. Mil. Cel. Sergio Brum, o qual divergiu tão somente quanto ao regime que fixou fechado, vencido o Revisor Exmo. Des. Mil. Cel. Paulo Mendes que "mantinha a sentença absolutória", no que foi acompanhado pela Exma. Desa. Mil. Dra. Maria Moura. Ausente, em razão do período férias regulamentares, o Exmo. Des. Mil. Cel. Rodrigo Mohr. Participaram da sessão de julgamento, além da presidência, os Exmos. Des. Mil. Cel. Sergio Brum, Cel. Paulo Mendes, Dr. Fernando Lemos, Cel. Fábio Duarte Fernandes, Dra. Maria Moura e Procurador de Justiça Dr. Alexandre Lipp João.

05) Agravo de Instrumento Cível nº 0090087-90.2022.9.21.0000.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Dr. Fernando Lemos (Gab.04).
- **Recorrente(s):** ME Rafael Scheffer Machado.
- **Recorrido(s/a/as):** Estado do Rio Grande do Sul.
- **Advogado(s/a/as):** Márcio de Matos Barcelos (OAB/RS nº 76.275).
- **Procurador(es/a/as) do Estado:** Carolina Oliveira de Lima (OAB/RS nº 54.394) e Raquel Filomena Gonçalves Lemos (OAB/RS nº 46.959).
- **Interessado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator Exmo. Des. Mil. Dr. Fernando Lemos, acolher a preliminar de não-conhecimento arguida nas contrarrazões recursais, não conhecendo o recurso. Ausente, em razão do período férias regulamentares, o Exmo. Des. Mil. Cel. Rodrigo Mohr. Participaram da sessão de julgamento, além da presidência, os Exmos. Des. Mil. Cel. Sergio Brum, Cel. Paulo Mendes, Dr. Fernando Lemos, Cel. Fábio Duarte Fernandes, Dra. Maria Moura e Procurador de Justiça Dr. Alexandre Lipp João.

06) Agravo de Instrumento Cível nº 0090089-60.2022.9.21.0000.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Dr. Fernando Lemos (Gab.04).
- **Recorrente(s):** ME Márcio José Pinto da Silva Canto.
- **Recorrido(s/a/as):** Estado do Rio Grande do Sul.
- **Advogado(s/a/as):** Giliar Hemann Pires (OAB/RS nº 108.720).
- **Procurador(es/a/as) do Estado:** Carolina Oliveira de Lima (OAB/RS nº 54.394) e Raquel Filomena Gonçalves Lemos (OAB/RS nº 46.959).
- **Interessado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator Exmo. Des. Mil. Dr. Fernando Lemos, julgar prejudicado o Agravo de Instrumento. Ausente, em razão do

período férias regulamentares, o Exmo. Des. Mil. Cel. Rodrigo Mohr. Participaram da sessão de julgamento, além da presidência, os Exmos. Des. Mil. Cel. Sergio Brum, Cel. Paulo Mendes, Dr. Fernando Lemos, Cel. Fábio Duarte Fernandes, Dra. Maria Moura e Procurador de Justiça Dr. Alexandre Lipp João.

07) Apelação Criminal nº 0070576-68.2020.9.21.0003.-

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Sergio Brum (Gab.02).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Rodrigo Mohr (Gab. 01).
- **Recorrente(s):** Sd. Rodrigo Peres Marques.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Interessado(s/a/as):** Elder Vieira Xavier.
- **Advogado(s/a/as):** Fabio César Rodrigues Silveira (OAB/RS nº 34.049); e Vania Jussara Leitão Barreto (OAB/RS nº 29.783).
- **Acórdão:** Processo retirado de pauta.

08) Apelação Criminal nº 0070179-78.2021.9.0001

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Paulo Mendes (Gab.03).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Sergio Brum (Gab.02).
- **Recorrente(s):** Ministério Público.
- **Recorrido(s/a/as):** Sgt. RR Christian Adriano Moura Bittencourt.
- **Advogado(s/a/as):** Jair Canalle (OAB/RS nº 69.380).
- **Acórdão:** Processo retirado de pauta.

Em 15/02/2023, às **15h58min**, foi encerrada a **Sessão Ordinária de Julgamento Híbrida** do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul.

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul
www.tjmrs.jus.br

